

LEI Nº 02/80

DATA:- 06 de março de 1.980

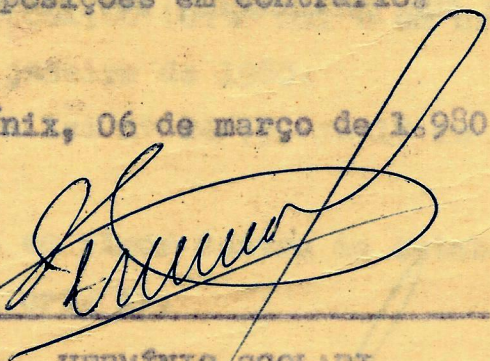
SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio ou a transferir mediante Ressarcimento, o SAAE para SANEPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou, transferir os serviços de abastecimento de água explorada pelo SAAE, para a Sanepar mediante RESSARCIMENTO do patrimônio, assinando todos os instrumentos para a legalização da transação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 06 de março de 1.980



HERMÍNIO SCOLARI

Prefeito Municipal